



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –
CAMPUS DE SALVADOR**

**DIRETORIA GERAL – DG
DIRETORIA DE ENSINO – DE
DIRETORIA ADJUNTA DO ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO -
DAEP
COMISSÃO DE GESTÃO LOCAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº. 12/2021/DG/DE/DAEP/IFBA-SSA**

**PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE
MATEMÁTICA – IFBA CAMPUS DE SALVADOR**

Retificado em 07/06/21

O Diretor Geral do Campus de Salvador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o [Decreto Nº 85.862 de 31 de março de 1981, Art. 84 da Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Art 10 e 12 da Lei Nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, Decreto Nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 e Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, e a Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA](#) resolve tornar público o presente Edital com vistas à seleção de estudantes, para o Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA Campus de Salvador.

1 – O PROGRAMA

1.1 O Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA Campus de Salvador, foi idealizado pelo DEMAT que realizou diversas ações que culminaram com a construção do programa, trata-se de um projeto que se encaixa nos Programas Complementares da Política de Assistência Estudantil do IFBA, tem como público-alvo preferencialmente os estudantes do 1º ano dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Salvador. Surgiu da necessidade de fornecer aos alunos dos cursos técnicos de nível médio do IFBA, Campus de Salvador, o suporte necessário para melhorar o seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem em Matemática, a ideia é contribuir com os discentes para minimizar as dificuldades apresentadas pelos mesmos na referida disciplina. Vale ressaltar, que muitos estudantes trazem lacunas oriundas do Ensino Fundamental e que impactam não só na disciplina Matemática, bem como em outras disciplinas do núcleo comum ou das áreas técnicas.

1.2 O Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA Campus de

Salvador, conforme dispõe o Decreto 85.862/1981 e demais legislações supracitadas, e se realizará com base na legislação pertinente à matéria.

2 - OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador tem como objetivos:

Para os monitores:

- a. Possibilitar aos estudantes da Licenciatura em Matemática, da Licenciatura em Física e aos estudantes dos cursos de Engenharia a oportunidade de se aprofundar nos conteúdos da área da monitoria;
- b. Estabelecer um sistema de colaboração entre o Ensino Médio Integrado e o Ensino Superior do IFBA.

Para os discentes:

- a. Oferecer suporte de aprendizagem ao aluno, sobretudo aqueles que apresentem maior grau de dificuldade com conteúdos do ensino fundamental;
- b. Estabelecer um sistema de colaboração entre o Ensino Médio Integrado e o Ensino Superior do IFBA.

3 – DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 O IFBA selecionará monitores para as vagas constantes do Anexo I deste Edital, que serão disponibilizadas, exclusivamente, aos alunos dos Cursos de **graduação** do IFBA - Campus de Salvador, a saber: Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Bacharelado em Engenharia Industrial Elétrica, Bacharelado em Engenharia Industrial Mecânica e Bacharelado em Engenharia Química.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de nível superior do IFBA – Campus de Salvador citados no item 3.1;
- c) Possuir frequência efetiva no curso;
- d) Ter coeficiente de rendimento global com média $\geq 5,0$ (maior ou igual a cinco);
- e) É vedada a acumulação dos auxílios dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica e de Monitoria do Ensino Superior uma vez que ambos exigem dedicação semanal dos estudantes para o desenvolvimento das atividades, além das atividades acadêmicas regulares dos cursos, de acordo com o Art. 174 da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 31/05/2021 a **09/06/2021**. A documentação necessária à inscrição, conforme descrita no item 4.2, deverá ser enviada pelo email da Comissão do Programa de Monitoria do

Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador (selecaomonitoriademat@gmail.com), no período da inscrição.

4.2 O candidato deverá enviar os seguintes documentos de forma digitalizada (todos documentos em um único arquivo, no formato PDF, seguindo a ordem abaixo), como condição necessária para a sua efetivação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida;
- b) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Foto 3x4, fundo neutro;
- d) Certidão de quitação eleitoral baixada no site do TSE;
- e) Declaração, emitida pela Coordenação do Curso, em que conste a previsão de conclusão do curso, para que se possa garantir permanência mínima do candidato no programa, por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da convocação;
- f) Histórico escolar contendo o Coeficiente de Rendimento;
- g) Comprovante de Matrícula disponível no SUAP;
- h) Curriculum Lattes simplificado (Anexo IV);
- i) Principais comprovantes das atividades informadas no currículo, como certificados de participação em eventos, **certificado de participação em cursos e minicursos**, declaração de participação em grupo de pesquisa, projetos de pesquisas, **projetos de extensão, atividades de extensão**, realização de monitoria, dentre outros (ANEXO V).

5 – DA MONITORIA

5.1 A Monitoria será firmada por meio de um Termo de Compromisso entre o IFBA e o monitor selecionado;

5.2 A duração da monitoria será de **6 (seis) meses**;

5.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor será de responsabilidade da Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador e da Chefia do DEMAT;

5.4 O controle de frequência será feito por meio de acesso a plataforma digital de ensino (Google Salas ou similares) e validado pelo professor nominado;

5.5 O Termo de Compromisso poderá ser encerrado a qualquer tempo, caso o monitor apresente necessidade de afastamento por motivo de saúde ou trancamento/cancelamento do curso ou outro motivo que impeça a realização da atividade;

5.6 O monitor selecionado por meio deste edital, receberá uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais para a carga horária de 20 horas semanais, sendo 12(doze) horas em sala de aula e 08(oito) horas dedicadas a reuniões, orientação, dentre outros. O valor da Bolsa será pago conforme disponibilidade orçamentária e financeira do IFBA - Campus de Salvador;

5.7 Todos os monitores selecionados receberão auxílio-conectividade no valor mensal de R\$60,00 (sessenta reais). Não podendo ser acumulada com outra bolsa de mesma natureza paga com recursos do Campus.

5.8 Da realização das aulas de monitoria:

- a) Devem ser realizadas em dias e horários previamente acordados entre monitor, Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática e chefia do DEMAT, respeitando a carga horária descrita no item 5.6;
- b) Devem ser realizadas através de uma das plataformas digitais de ensino sugeridas pela instituição (Moodle, Google Classroom, Microsoft Teams);
- c) Fica a cargo da Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática, em consenso com o monitor, a escolha da plataforma digital a ser utilizada pela monitoria, onde ambos devem constar como titulares do espaço virtual;
- d) É de responsabilidade do monitor realizar o controle de frequência dos discentes que acessam a monitoria, enviando à Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática, ao fim de cada mês, relatório dos alunos que frequentaram a monitoria.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão selecionados por uma comissão formada por três docentes do quadro efetivo do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador;

6.2 A seleção consistirá da análise da documentação, entrega de uma carta de recomendação de um docente do Departamento de Matemática do IFBA Campus de Salvador e entrevista por área de interesse;

6.3 Da análise da documentação: serão avaliados a carta de recomendação, currículo, declaração de selecionado no PAAE (se for o caso), histórico escolar e seus anexos, pontuando por atividades curriculares desenvolvidas, participação em grupos de pesquisa, projetos de pesquisa, monitorias realizadas, conforme Anexo V;

6.4 Da entrevista: Serão classificados(as) para a entrevista, os(as) candidatos(as) com nota superior ou igual a 5 (CINCO) no Barema de Avaliação Documental (Anexo V).

7. DAS ENTREVISTAS:

7.1 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na elaboração de perguntas pela Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador ao candidato acerca dos conhecimentos na área de educação, plataformas digitais e de conhecimentos específicos;

7.2 O calendário de entrevistas será divulgado no sítio do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/salvador>) e por meio de endereço eletrônico do candidato;

7.3 Ao final de cada entrevista, a Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador deverá atribuir nota de zero a 10 (dez), conforme desempenho do candidato.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A nota final será o resultado da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo-se aos respectivos pesos:

- a) Análise dos documentos até 10 pontos (Peso 6)
- b) Entrevista até 10 pontos (Peso 4)

8.2 A classificação preliminar será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos após a aplicação da média ponderada;

8.3 Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

- a) For selecionado pelo PAAE;
- b) For pessoa com deficiência;
- c) Obter maior nota na análise da documentação;
- d) Obter maior nota na Entrevista;
- e) For aluno dos cursos de Licenciatura em Matemática e/ou Física;
- f) E o que tiver maior idade.

8.4 O resultado da Avaliação Documental, bem como o resultado preliminar serão fornecidos pela Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador e publicados no portal <https://portal.ifba.edu.br/salvador>, bem como, comunicados por meio de endereço eletrônico;

8.5 Após a publicação dos resultados, o candidato poderá interpor recurso, dentro do período estabelecido no cronograma (ANEXO II), via e-mail até às 18h do referido período previsto no cronograma (ANEXO II), preenchendo o formulário (ANEXO VII), através do endereço selecaomonitoriademat@gmail.com contra o resultado divulgado, indicando com precisão, clareza e comprovação os argumentos que justificam o recurso apresentado, que será analisado pela Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador. O requerimento para eventual interposição de recurso deverá ser enviado, em único arquivo em PDF, junto com a cópia da carteira de identidade do candidato;

8.6 Após a etapa de análise dos recursos, os resultados finais, com a relação dos candidatos selecionados, serão publicados no site institucional, por meio do endereço: <https://portal.ifba.edu.br/salvador>.

9. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

9.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Legislação vigente, citadas no presente Edital.

9.1.1 Para a efetivação do Termo de Compromisso, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) para depósito da bolsa. Não pode ser conta conjunta, nem conta salário;

9.2 Observado o número de vagas oferecidas neste Edital, ou que venham a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico e divulgação no portal (<https://portal.ifba.edu.br/salvador>), para o endereço de e-mail constante de sua ficha de inscrição;

9.3 A não-manifestação, via email, do candidato convocado no prazo de quatro dias úteis, contados do envio do correio eletrônico, permitirá ao IFBA excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se a ordem de classificação;

9.4 O candidato convocado, que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Monitoria será desenvolvida em jornada de 20 horas semanais, dividida em turnos de 4 horas diárias, nos turnos matutino e vespertino (a partir das 8h), de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática do IFBA - Campus de Salvador e pela Chefia do DEMAT;

10.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

10.3 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará na eliminação sumária do candidato e na abertura de um processo conforme Código Disciplinar Discente do IFBA (Resolução nº 73/2013/CONSUP/IFBA);

10.4 Será excluído desta seleção, por ato da Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador, o candidato que não realizar a entrevista, bem como agir de forma a incorrer nas infrações disciplinares previstas no Código Disciplinar Discente do IFBA (Resolução nº 73/2013/CONSUP/IFBA).

10.5 Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final pela Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador.

10.6 Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo II) deste certame devido ao número excessivo de candidatos, a Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.


10.7 Poderá ser solicitada a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

10.8 A eventual impugnação poderá ser solicitada, para análise, dentro do prazo estipulado, através do e-mail: selecaomonitriademat@gmail.com ..

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador.

Salvador, 07 de junho de 2021.



IVES LIMA DE JESUS
DIRETOR GERAL CAMPUS DE SALVADOR
SIAPE Nº 1194526

Ives Lima de Jesus
Diretor Geral do IFBA - Campus de Salvador

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Área	Departamento	Disciplina	Vagas
Matemática	Departamento Acadêmico de Matemática	Matemática Básica	5 vagas + CR (Cadastro de Reserva)

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições e entrega dos documentos	31/05/2021 a 09/06/2021
Publicação do Resultado da Avaliação Documental	10/06/2021
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado da Avaliação Documental	11/06/2021
Entrevistas com os candidatos classificados	15/06/2021 e 16/06/2021
Publicação dos Resultados preliminares	17/06/2021
Prazo para Interposição de Recursos dos Resultados preliminares	18/06/2021
Publicação dos Resultados finais	22/06/2021
Envio de documentos para a Comissão do Programa de Monitoria do Departamento Acadêmico de Matemática – IFBA Campus de Salvador, conforme previsto no item 9.1.1 deste Edital e assinatura do termo de compromisso	29/06/2021
Início das atividades	01/07/2021



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –
CAMPUS DE SALVADOR
DIRETORIA GERAL**

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Curso: _____

Nº Matrícula: _____ Ano/Semestre: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Pessoa com Deficiência: Sim Não Caso sim, qual tipo: _____

VAGA PLEITEADA:

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, conforme Edital, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.

Salvador, __ / __ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato
(centralizado e em negrito)

Endereço Completo
(dados atuais)

Idade
(Exemplo: 29 anos)

Telefone(s)
(residencial e celular com código DDD)
Correio Eletrônico (e-mail)

OBJETIVO PROFISSIONAL

– Experiência Profissional
Nome da empresa/instituição em que trabalhou;
Período de permanência;
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados;

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade;
Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;
Semestre letivo atual e turno de aula (anexar histórico escolar atualizado).

CURSOS NÃO-CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção;
Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;
Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares, participação em grupos de estudo e pesquisa e movimentos sociais.

Salvador, __ / __ / ____.

Assinatura do candidato

Observação: O candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –
CAMPUS DE SALVADOR
DIRETORIA GERAL

ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Candidato			
Item de Avaliação	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Carta de Recomendação	2,0	2,0	
Participação no PIBID ou Residência Pedagógica, mediante declaração da instituição.	0,5 por semestre completo, sem sobreposição de tempo	1,0	
Selecionado no Programa de Apoio e Assistência ao Estudante (PAAE)	0,5	0,5	
Participação em grupo de pesquisa e/ou em projetos de iniciação científica , mediante declaração da instituição	0,5 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,0	

<p>Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops, dentre outros) – Obs: O candidato deverá apresentar certificados comprovando a participação nos eventos.</p>	<p>0,1 por evento</p>	<p>0,5</p>	
<p>Participação em cursos, minicursos e/ou outras atividades de extensão</p> <p>Obs: O candidato deverá apresentar certificados comprovando a participação por curso, minicurso ou atividade de extensão.</p>	<p>0,2 por curso, minicurso ou atividade de extensão</p>	<p>1,0</p>	
<p>Exercício da monitoria em Instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Superior, mediante declaração da instituição.</p>	<p>0,5 por semestre</p>	<p>1,0</p>	
<p>Histórico Escolar</p>	<p>1,5 para Coeficiente de Rendimento \geq 8,0</p>	<p>3,0</p>	
	<p>1,0 para Coeficiente de Rendimento \geq 7,0 e $<$8,0</p>	<p>2,0</p>	
	<p>0,5 para Coeficiente de Rendimento \geq 5,0 e $<$ 7,0</p>	<p>1,0</p>	
<p>SOMA</p>		<p>10</p>	

ANEXO VI – RESULTADO FINAL

Candidato:			
Item de Avaliação	Pontuação Máxima por tópico	Peso	Pontuação Obtida
Documentação	10	6	
Entrevista	10	4	
Média Final:			



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –
CAMPUS DE SALVADOR
DIRETORIA GERAL**

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____
Curso: _____
Nº Matrícula: _____ Ano/Semestre: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Pessoa com Deficiência: Sim Não Caso sim, qual tipo: _____

VAGA PLEITEADA:

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, conforme Edital, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.

Salvador, __ / __ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a):